



**PROCESSO Nº 036/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e amparado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 024/2023, para aquisição emergencial de pneus recapados, 275/80 R22,5 – Borrachudo, conforme segue:

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de 16 (dezesesseis) Pneus Recapados, 275/80 R22,5 – Borrachudo, sendo que as carcaças poderão ser da marca Michelin e/ou Bridgestone, devendo ser recapados pela primeira vez e método de recapagem à quente, com garantia de seis meses, de uso independente da quilometragem.

1.2. A entrega deverá ser imediata, no prazo de até dois dias a contar da assinatura do contrato, junto ao Almoxarifado Central no Parque de Máquinas do Município.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a presente contratação, inicialmente considerando que o Município de Barra do Rio Azul foi atingido por um forte período de secas que fulminaram na situação de emergência devidamente homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 1.352/2023, de 03 de fevereiro de 2023);

Considerando que o interior do Município foi extremamente prejudicado, sobretudo com o desassoreamento das fontes de água, e os pequenos agricultores sofreram prejuízos de grande monta;

Considerando que a agricultura é atividade preponderante no Município;

Considerando que estamos em época de colheita do milho e preparação da silagem e os agricultores necessitam de boas condições de acesso às lavouras e propriedades;

Considerando que existe a necessidade de entrega de água potável em locais severamente atingidos pelas secas;

Considerando a grande demanda reprimida de serviços prestados ao produtor rural, em consequência da estiagem, com uso de caminhões;



Considerando, o alto pico da safra de grãos, ocasionando grande depreciação das estradas no interior do município em virtude do grande fluxo de veículos de carga e máquinas para colheita e escoamento dos produtos;

Considerando a necessidade de manutenção e recuperação das estradas no interior do município, dando segurança aos que nelas transitam e a população em geral;

Considerando o atraso na realização de processo licitatório por parte do CIRAU, bem como posterior atraso na entrega de materiais e os mesmos em desconformidade com os efetivamente contratados, por parte das empresas contratadas;

Considerando ainda o disposto no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da contratação;

Reconheço/ratifico como “Dispensável a Licitação” com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Contrato Administrativo a ser firmado, com fornecimento imediato dos pneus acima citados.

### **3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2014.3390.30.00.00.00.0001(76) Material de Consumo

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2069.3390.30.00.00.00.0001(239) Material de Consumo

### **4. PREÇO**

4.1. Pelos pneus adquiridos o município pagará o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor da aquisição em **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais sendo uma a cada 30 (trinta) dias, mediante entrega da mercadoria acompanhada da Nota Fiscal correspondente, devendo acontecer, através de boleto fornecido pela contratada ou conta bancária para depósito.

4.3. Salienta-se que o preço encontra-se dentro do valor de mercado, consoante pesquisas realizadas em anexo, bem como a escolha do fornecedor abaixo indicado, se dá ante a apresentação da carta/proposta, com detalhamento da mercadoria a ser fornecida.



## 5. FORNECEDOR:

5.1. **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 153, Km 37,5 LT 50, Bairro Secção Dourado, CEP 99.725-000, na cidade de Três Arroios/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.018.340/0001-08.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato referente à presente dispensa de licitação, assim como a entrega dos itens, será de modo imediato, à partir da assinatura do contrato decorrente.

## 7. DESPACHO

7.1. A presente situação amolda-se àquela prevista no inciso IV, do Art. 24, da Lei Licitações, de modo que, estando o preço compatível com o de mercado - o que resta demonstrado pelos orçamentos anexos - no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa de licitação a teor do art. 24, IV, daquele Texto Federal.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de abril de 2023.

**MARCELO ARRUDA,**  
**Prefeito Municipal.**